

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÁ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1092/2024
DATA 01/07/2024
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2017, A PORÇÃO DO LOTE 697 GLEBA BRAÇO SUL/SETOR 1-A MATRÍCULA Nº 134, COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA MISTA INDUSTRIAL E COMERCIAL – ZEMIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei Complementar nº 258/2017 de 17 de outubro de 2017, a porção do Lote nº 697, Gleba Braço Sul/Setor 1-A -Matrícula nº 134 como Zona de Expansão Urbana Específica Mista Industrial e Comercial – Zemic.

ARTIGO 2º - Fica alterado o Art. 109 da Lei Complementar nº 258/2017, de 17 de outubro de 2017, ficando incluso o inciso XI e o Anexo I - Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial - Zemic:

“Art. 109 – omissis
I - omissis
II- omissis
III - omissis
IV- omissis
V- omissis
VI- omissis
VII- omissis
VIII- omissis
IX- omissis



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

X – omissis

a) omissis

b) omissis

c) omissis

XI - Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial – Zemic.

Anexo único - Zemic- Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

ERICO STEVAN

GONÇALVES:003944

79955

Assinado de forma digital por

ERICO STEVAN

GONÇALVES:00394479955

Dados: 2024.07.01 10:50:55 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do marco MP-01, de coordenada Plana UTM SIRGAS-2000 E=730.247,80m e N=8.906.079,51m, situado no limite com Faixa de Domínio Br-163 e com Remanescente Lote 697, deste segue confrontando com Remanescente Lote 697, com azimute de $90^{\circ}46'45''$ e distância de 250,79m, até o marco MP-02, de coordenadas E=730.498,57m e N=8.906.076,10m, deste segue confrontando com Remanescente Lote 697, com azimute de $176^{\circ}12'56''$ e distância de 200,00m, até o marco MP-03, de coordenadas E=730.511,77m e N=8.905.876,54m, deste segue confrontando com Lote 696, com azimute de $270^{\circ}46'45''$ e distância de 250,79m, até o marco MP-04, de coordenadas E=730.261,00m e N=8.905.879,95m, deste segue confrontando com Faixa de Domínio Br-163, com azimute de $356^{\circ}12'56''$ e distância de 200,00m, até o marco MP-01, início desta descrição.

ERICO STEVAN
GONÇALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONÇALVES:00394479955
Dados: 2024.07.01
10:51:14 -04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de julho de 2024.

MENSAGEM DO PLC nº 009/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 009/2024, de nossa iniciativa, que dispõem em súmula “a inclusão na Lei Complementar nº 258/2017, de 17 de outubro de 2017, a porção do Lote nº 697, Gleba Braço Sul/Setor 1-A -Matrícula nº 134, Anexo único, como Zona de Expansão Urbana Específica Mista Industrial e Comercial – Zemic.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir no Plano Diretor (Lei Complementar nº 258/2017 de 17 de outubro de 2017), a porção do Lote nº 697, Gleba Braço Sul/Setor 1-A -Matrícula nº 134, anexo único deste projeto de lei, como Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial – Zemic.

A propositura visa atender a deliberação da Audiência Pública realizada no dia 28 de junho de 2024 ocorrida as 14 h, nas dependências da câmara municipal onde foi apresentado o Plano de Negócios e investimento da REDE DE POSTOS MARAJÓ, CNPJ Nº 53.970.673/0001-30. Ocorre que a região escolhida visando investimento dos interessados é área rural e para a concessão da Declaração de Uso do Solo e Alvará de Construção, depende de inclusão no Plano diretor da área (porção do Lote nº 697, Gleba Braço Sul/Setor 1-A -Matrícula nº 134) como sendo **Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial – Zemic**. Dessa forma, a inclusão dessa área, permitirá que sejam realizados investimentos importantes para o município. Sem essa alteração não será possível a concessão de Declaração de Uso do Solo por parte do município à REDE DE POSTOS MARAJÓ. Segundo os investidores, serão empregados na construção do P’osto, cerca de 18 milhões de reais com a contratação de 50 colaboradores iniciais na obra tendo prazo de início, tão logo seja aprovada a lei e término em 12 meses. Posteriormente, gerará 60 empregos diretos e entre 80 e 100 empregos indiretos, o que contribui para o desenvolvimento econômico e social do município de Guarantã do Norte.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora

Projeto de Lei Complementar nº. 009/2024

ERICO STEVAN
CONCALVES
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
Data: 2024.07.01
10:51:24 -04'00'

Página 5 de 6



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN

GONCALVES:0039

4479955

Assinado de forma digital por

ERICO STEVAN

GONCALVES:00394479955

Dados: 2024.07.01 10:51:35

04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Marajó Garantã do Norte

Em breve





MISSÃO

Servir quem
transporta o Brasil.



VISÃO

Ser a **rede preferida**
de quem transporta
o Brasil.



PROPÓSITO

Melhorar a vida
das pessoas.



VALORES



Fé em Cristo.



Amor às
pessoas e ao
trabalho.
Fazer o bem.



Justiça,
entregar aos
outros com
ética, o que
deles é devido.



Humildade,
respeito,
simplicidade,
honestidade e
esforço.



Coragem, a
firme atitude
de inovar e
fazer melhor.



Comprometimento
com os clientes,
pessoas, empresa,
acionistas, parceiros
e meio ambiente.

Geolocalização



01

50.000 M²

02

Sentido Sul x Norte

03

6,4 km do Trevo Central

04

Posição estratégica



PROJEÇÕES

01

Investimento: R\$ 18.000.000,00

02

Tempo de Obra: 12 meses

03

Empregabilidade Obra: 50

04

Impostos, taxas e Contribuições da M.O. no Município

PROJEÇÕES

01

1.500.000 litros mensais

02

60 empregos diretos

03

80 a 100 empregos indiretos

04

Fat. Combust. R\$ 6,5 mi/mês

PROJEÇÕES

01

Restaurante e Conveniência

02

Serviços de Banho

03

Serviços de Estacionamento

04

Troca de óleo e lubrificação



PROJEÇÕES

05

Auto Serviços – Peças e Acess.

06

Serviços de Borracharia

07

Serviços de Saúde e Beleza

08

Serviços de Lavanderia



PROJEÇÕES

09

Farmácia e Drogeria

10

Lava Jato

11

Salas de Transportadoras

12

Salas Comerciais em geral

MARAJÓ GUARANTÁ

Agosto 2025



Ata nº 001/2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2024, às quatorze horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, a comunidade em geral, sociedade civil organizada, a fim de participar da Audiência Pública para discutir a criação de uma Zona Específica de Expansão Urbana Comercial na BR 163, Km 1085, Lote 697, Gleba Bragança, Setor 1-A, de acordo com a Lei Complementar nº 258/2017, conforme Edital de informações de realização de Audiência Pública divulgado no Diário Eletrônico Municipal e Site Oficial do Município (www.guarantadonorte.mt.gov.br), no dia 29 (vinte e nove) do mês de maio de 2024. O sr. Damião Francisco dos Reis, deu abertura à audiência pública cumprimentando a todos os presentes e apresentando o objetivo da audiência que é: apresentar estudo de viabilidade técnica elaborado pela Empresa Rede de Postos Marapá, CNPJ nº: 53.970.673/0001-30, demonstrando os impactos no âmbito espacial, econômico e social da criação de uma Zona Específica de Expansão Urbana Comercial, na BR-163, Km 1085, Lote 697, Gleba Bragança, Setor 1-A, onde se busca alinhar as possibilidades de uso e ocupação do solo, definidas na Lei Complementar nº 258/2017, permitindo dessa forma, a organização administrativa para implantação de uma estrutura comercial com a atividade principal CNAE 47.31-8-00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores. Damião destaca ainda a presença dos dois representantes da referida empresa, o Sr. João Caetano de Oliveira Júnior - sócio proprietário - e Sr. Salim da Silva Bilis - advogado da empresa. O Sr. Damião passa a palavra ao sócio proprietário, Sr. João Caetano que cumprimentou

ra todos, fazendo uma explanação sobre a empresa Marajó - Posto de Combustível e justificando o porque escolheram Guarantã do Norte/MT, para esse grande investimento. O Sr. João apresentou também o projeto, cronograma de execução das obras e todo o retorno em geração de emprego, renda e recolhimento de impostos, que serão revertidos em melhorias para os munícipes de Guarantã do Norte/MT. Como também investimentos diversos. De acordo com o sócio proprietário, a empresa espera entregar as obras do Marajó - Posto de Combustível, em Guarantã do Norte, até o mês de agosto de 2025. Finalizando a sua apresentação, colocou-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas, passando a palavra para o Sr. Laurival, que neste ato representa a Secretaria Municipal da Cidade. Laurival evidenciou a agilidade com que os processos administrativos têm sido realizados pelo poder público. agradeceu a Empresa pela escolha do município, pela grandiosidade do projeto e colocou a Administração Pública à disposição para que o projeto se torne realidade no município. Na sequência, Laurival colocou em votação pelos presentes, sendo aprovado por unanimidade a criação da Zona Específica de Expansão Urbana Comercial na BR-163, Km 1085, Rote 697, Orla Braco Sul, Lote 4-A. Laurival finaliza dizendo que posteriormente a essa audiência, será encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para aprovação e liberação da declaração de uso e ocupação do solo à Empresa. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a audiência pública e esta ata, segue assinada



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	11ª	Data	01 de julho de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento	ATA Nº.	PLC Nº.009/2024	PLM	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.	Moção de Nº.	Aplauso
	Outros				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA
Secretário Geral/Secretário “AD HOC”